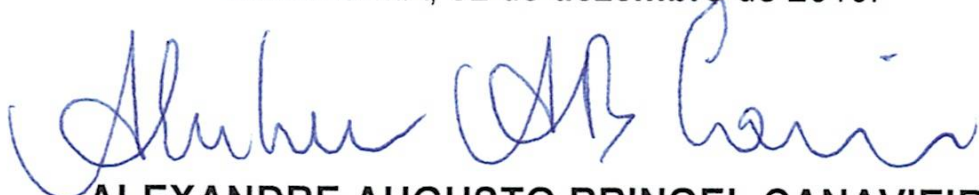


### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a **Adjudicação nº 002/2019-IMPRESEC**, da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**; o **Parecer da Procuradoria Geral do Município-PGM** e o **Ato de Homologação**, **RATIFICO** a contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação nº 002/2019**, da Empresa **SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** (CNPJ nº 32.487.913/0001-70), cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na elaboração da Política Anual de Investimentos do IMPRESEC**, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAROLINA/MA – IMPRESEC**, para o ano de **2020**, em obediência ao artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.”*

Carolina/MA, **02 de dezembro** de 2019.



**ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA**  
Presidente do IMPRESEC